



MUNICÍPIO DE SAGRÉS
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 039/2021 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

QUE SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

PROPÕE

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$: **200.000,00 (duzentos mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

CONVENIO 2021SS06652

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02– FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$: 70.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

02– FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$ 5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02– FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$ 25.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CONVENIO 2021SS06815

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02– FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$ 30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

02– FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$ 5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02– FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$ 15.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CONVENIO 2021SS06906

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02– FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$ 30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

02– FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$ 5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02– FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$ 15.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e o Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas/valores abrangendo esta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Município de Sagres/SP, 03 de Setembro de 2.021.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 039/2021 de 02/09/2021

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO